

Processo: 185/17 - DCGEO/ IMESC

Autoria: Departamento de Cartografia e Geoprocessamento – DCGEO/ IMESC

**Assunto: Linha de Divisa Acordada entre os
Municípios Paço do Lumiar e Raposa (MA).**

MEMORIAL DESCRITIVO

DIVISA MUNICIPAL PAÇO DO LUMIAR E RAPOSA (MA)

A partir do ponto de **coordenadas UTM 599.942,0500 E; 9.727.632,5000 N**; aqui denominado **P-01**; localizado na margem direita do Riacho Cumbique, próximo a sua confluência com o Rio Paciência.

Deste vértice segue pela margem direita do Riacho Cumbique, à montante, **distância aproximada de 5.421m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-02**, nas **coordenadas UTM 596.041,8202 E; 9.728.122,0037 N**; localizado na ponte sobre o Riacho Cumbique, prolongamento da Avenida Principal do Cumbique.

Deste vértice segue pelo prolongamento da Av. Principal do Cumbique, **distância aproximada de 192m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-03**, nas **coordenadas UTM 596.030,9500 E; 9.727.942,7900 N**; localizado na Av. Principal do Cumbique.

Deste vértice segue pela da Av. Principal do Cumbique, **distância aproximada de 492m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-04**, nas **coordenadas UTM 595.602,1400 E; 9.727.752,3600 N**; localizado na interseção da Av. Principal do Cumbique com a Rua Lírio do Campo.

Deste vértice segue pela Rua Lírio do Campo, **distância aproximada de 469m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-05**, nas **coordenadas UTM 595.670,8901 E; 9.727.321,6104 N**; localizado na interseção da Rua Lírio do Campo com a Rua Pereira Castro.

Deste vértice segue pela Rua Pereira Castro, **distância aproximada de 279m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-06**, nas **coordenadas UTM 595.393,7929 E; 9.727.294,6150 N**; localizado na interseção da Rua Pereira Castro com a rua sem denominação.

Deste vértice segue pela rua sem denominação, **distância aproximada de 98m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-07**, nas **coordenadas UTM 595.375,8086 E; 9.727.390,1173 N**; localizado na interseção da rua sem denominação com a Rua Montreal.

Deste vértice segue pela Rua Montreal, **distância aproximada de 707m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-08**, nas **coordenadas UTM 594.702,3531 E; 9.727.173,6004 N**; localizado na interseção da Rua Montreal com a Rua da Esperança.

Deste vértice segue pelo prolongamento da Rua da Esperança, **distância aproximada de 254m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-09**, nas **coordenadas UTM 594.736,5117 E; 9.726.921,4471 N**; localizado no prolongamento da Rua da Esperança com a rua sem denominação.

Deste vértice segue pela rua sem denominação, **distância aproximada de 574m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-10**, nas **coordenadas UTM 594.168,1732 E; 9.726.840,3109 N**.

Deste vértice segue pela rua sem denominação, **distância aproximada de 205m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-11**, nas **coordenadas UTM 594.191,4777 E; 9.726.636,5618 N**; localizado na interseção da rua sem denominação com a Rua do Abacate.

Deste vértice segue pela Rua do Abacate, **distância aproximada de 476m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-12**, nas **coordenadas UTM 593.739,4314 E; 9.726.487,7225 N**; localizado na interseção da Rua do Abacate com a Av. 03.

Deste vértice segue pela Av. 03, **distância aproximada de 82m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-13**, nas **coordenadas UTM 593.716,9132 E; 9.726.566,7681 N**; localizado na interseção da Av. 03 com a Rua do Sapoti.

Deste vértice segue pela Rua do Sapoti, **distância aproximada de 7m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-14**, nas **coordenadas UTM 593.723,3348 E; 9.726.570,3238 N**; localizado na interseção da Rua do Sapoti com a Av. 03 ou Rua da Felicidade.

Deste vértice segue pela Av. 03 ou Rua da Felicidade, **distância aproximada de 90m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-15**, nas **coordenadas UTM 593.704,0529 E; 9.726.658,4995 N**; localizado na interseção da Av. 03 ou Rua da Felicidade com a Rua da Bacaba.

Deste vértice segue pela Rua da Bacaba, **distância aproximada de 650m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-16**, nas **coordenadas UTM 593.067,0271 E; 9.726.530,2197 N**; localizado na interseção da Rua da Bacaba com a Av. 01.

Deste vértice segue pela Av. 01, **distância aproximada de 30m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-17**, nas **coordenadas UTM 593.057,8347 E; 9.726.559,1365 N**; localizado na interseção da Av. 01 com a Rua Abril.

Deste vértice segue pela Rua Abril, **distância aproximada de 131m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-18**, nas **coordenadas UTM 592.929,3690 E; 9.726.531,6397 N**; localizado na interseção da Rua Abril com Av. Olho D' Água.

Deste vértice segue pela Av. Olho D' Água, **distância aproximada de 11m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-19**, nas **coordenadas UTM 592.931,5824 E;**

9.726.520,5291 N; localizado na interseção da Av. Olho D' Água com a rua sem denominação.

Deste vértice segue pela rua sem denominação, **distância aproximada de 213m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-20**, nas **coordenadas UTM 592.725,6257 E; 9.726.470,4696 N**; localizado na interseção da rua sem denominação com a Av. Salgadinho, ou José Sarney, ou Torre.

Deste vértice segue pela Av. Salgadinho, ou José Sarney, ou Torre, **distância aproximada de 36m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-21**, nas **coordenadas UTM 592.720,4405 E; 9.726.506,8250 N**; localizado na interseção da Av. Salgadinho, ou José Sarney, ou Torre com a Rua João do Vale ou Brilho da Lua.

Deste vértice segue pela Rua João do Vale ou Brilho da Lua, **distância aproximada de 203m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-22**, nas **coordenadas UTM 592.519,4329 E; 9.726.475,8051 N**.

Deste vértice segue no **azimute 266°07'11"**, **distância aproximada de 246m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-23**, nas **coordenadas UTM 592.273,0000 E; 9.726.459,0900 N**.

Deste vértice segue no **azimute 266°07'11"**, **distância aproximada de 125m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-24**, nas **coordenadas UTM 592.151,9600 E; 9.726.427,4100 N**; localizado na Rua 17.

Deste vértice segue pela Rua 17, **distância aproximada de 21m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-25**, nas **coordenadas UTM 592.158,0997 E; 9.726.406,4510 N**; localizado na interseção da Rua 17 com a Rua 10.

Deste vértice segue pela Rua 10, **distância aproximada de 219m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-26**, nas **coordenadas UTM 591.952,5018 E; 9.726.329,0857 N**; localizado na interseção da Rua 10 com a Rodovia Estadual MA-204.

Deste vértice segue pela Rodovia Estadual MA-204, **distância aproximada de 116m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-27**, nas **coordenadas UTM 591.926,2463 E; 9.726.442,0898 N**; localizado na interseção da Rodovia Estadual MA-204 com Rodovia Estadual MA-203.

Deste vértice segue pela Rodovia Estadual MA-203, **distância aproximada de 370m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-28**, nas **coordenadas UTM 591.994,0726 E; 9.726.799,6401 N**; localizado na interseção da Rodovia Estadual MA-203 com a estrada de acesso a Praia Olho de Porco.

Deste vértice segue pela estrada de acesso a Praia Olho de Porco, **distância aproximada de 1.597m**, até atingir o ponto, aqui denominado **P-29**, nas **coordenadas UTM 591.893,8872 E; 9.728.100,6725 N**; localizado na Praia Olho de Porco. Deste vértice segue as divisas estabelecidas pela Malha Municipal do IBGE (2010). Todas as coordenadas aqui

descritas estão plotadas na Carta de Localização (em anexo) como também, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), Zona: 23M, referenciadas ao Meridiano Central de 45°, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS-2000 (Elipsóide: GRS-80/ Sistema de Referência Geocêntrico das Américas). A execução do levantamento *in situ* atende aos parâmetros estabelecidos pelos órgãos competentes como *Especificações e Normas Gerais para Levantamentos com GPS (IBGE, 1992)* tanto quanto *Normas Técnicas para Levantamentos Topográficos (INCRA, 2001)*. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações importantes:

A demarcação ora apresentada referente ao P-01 até o P-29; trata-se do perímetro da área relativa a divisão municipal Paço do Lumiar e Raposa (MA). Em reunião com os gestores dos municípios, cientes do contexto, na tentativa de regularizar e dirimir a situação cartográfica dos municípios, firmaram um acordo passando a responsabilidade administrativa e territorial dos bairros e vilas assistido para quem deveras assistir, ou seja, optou-se pela justiça social apontada pela presença do poder municipal dando subsídio a população local e ainda o sentimento de “pertencimento” das mesmas em relação ao município. Deste modo, todas as incógnitas referentes à divisa entre os municípios em análise foram esclarecidas após levantamentos *in situ*, originando o laudo final, onde as análises do DCGEO/ IMESC foram expostas aos gestores e os resultados, a fim de dirimir as questões cartográficas destas unidades municipais do território maranhense.

Data: 05 de abril de 2017.

Responsável Técnico:



Wenderson Carlos da Silva Teixeira

Geógrafo/ CREA: 10143D-MA
Chefe de Divisão de Geoprocessamento
Matrícula: 2182970
Departamento de Cartografia e Geoprocessamento – DCGEO